



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 2.345/2025**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 555.899,19 (QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.657/2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 555.899,19 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, e dezenove centavos)**, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	05	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Unidade:	01	SEC. MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Projeto/Atividade:	26.782.0045.1008	EXEC.PAVIM.DE RUAS MUNICIPAIS	
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00
Despesa:	3.4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	155.899,19

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Superávit Exercício Anterior Recurso Transferencia especial(STN 706).....	R\$ 400.000,00
Superávit Exercício Anterior Recurso Pré Sal(STN 704).....	R\$ 155.899,19
TOTAL .....	R\$ 555.899,19

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 27 de fevereiro de 2025.

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se